



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 220
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1964

"Dispõe sobre autorização de compra de uma caminhonete F-100".

Faço saber que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte lei:

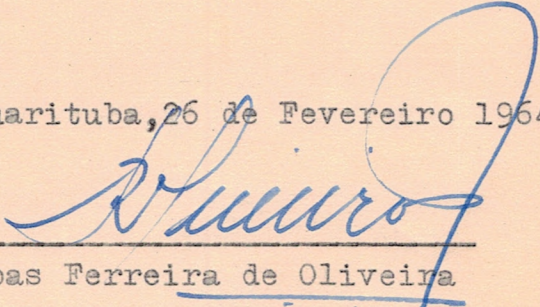
Artigo primeiro:- Fica o poder executivo autorizado a adquirir mediante concorrência pública uma caminhonete até o valor de Cr\$.4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), capacitada a prestar serviços do município.

Artigo segundo:- Para ocorrer as despesas da presente lei, fica aberto na contadoria Municipal o crédito especial de Cr\$.4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), que será coberto com o recurso proveniente do "Fundo Rodoviário Nacional".

Artigo terceiro:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

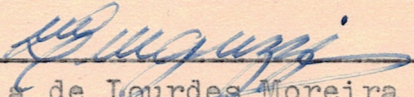
Artigo quarto:- Revogam-se as disposições em contrario.

P.M.Taquarituba, 26 de Fevereiro 1964



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretaria

LEI Nº.1/64 da C.M. de 25-2-1964